



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

EXPEDIENTE N.º 153/2018  
**PROJETO DE LEI N.º 145/2018**

**Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

**Art. 2º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União  
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 27.000,00  
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.1016 – Melhoria de Ampliação de Área Física das Academias de Saúde  
Recurso: 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO .....R\$ 27.000,00**

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00  
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.1016 – Melhoria de Ampliação de Área Física das Academias de Saúde  
Recurso: 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO .....R\$ 27.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Esteio**

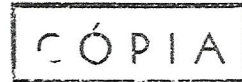


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

Mensagem nº 139/2018

Esteio, 21 de maio de 2018

Senhor Presidente:



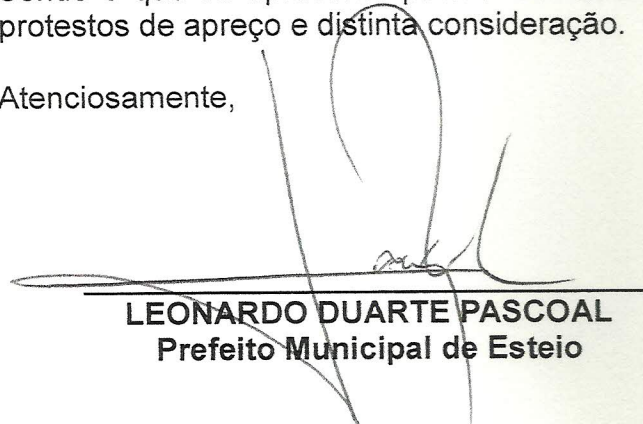
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal Saúde – SMS, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a Indenizações e Restituições - Melhoria de Ampliação de Área Física das Academias de Saúde

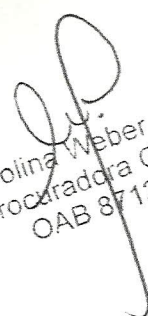
Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio



Carolina Weber Dias  
Procuradora Geral  
OAB 87128

**Exmo. Sr.  
Ver. Sandro Severo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta**

LK/PGM – C.I. 2018033018